



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 032/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 673/2006/PGJ (P. A. n.º 035/2004/59.<sup>a</sup> Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 673/2006/PGJ (P. A. n.º 035/2004/59.<sup>a</sup> Prodedic)**, referente a garantia de proteção à saúde e ao bem-estar social, físico e mental da idosa Domingas Ferreira Lopes, vítima constante de maus-tratos por seu filho, tendo em vista que o objeto da presente reclamação foi solucionado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, que forneceu a passagem pleiteada por parte deste Órgão Ministerial, tendo o acusado retornado à sua cidade natal, propiciando-lhe, ainda, o tratamento para o alcoolismo naquela cidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

**VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**

*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*